



CAMARA MUNICIPAL DE AMARALINA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 41º/2022.

O PRESIDENTE DA CAMARA, IREMAR CAMARGO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO INSTITUCIONAL.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento CAMARA MUNICIPAL, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: CAMARA MUNICIPAL, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
13	1	1	1	31	1	2	3.3.90.39	100	Municipal	1.000,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21-Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

CRIATIVA EDITORA, PRODUCAO E MARKETING L, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 04.132.268/0001-38, conforme Processo de dispensa.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	PUBLICAÇÃO DE ANUNCIO INSTITUCIONAL		1,00	SV	1.000,00	1.000,00
TOTAL VENCEDOR						1.000,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL de AMARALINA-GO, aos 22/12/2022.

IREMAR CAMARGO DA SILVA
PRESIDENTE DA CAMARA